



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GABINETE

PORTARIA Nº 839 /2006-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643, de 10 de junho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III Art. 4º do Cap. III da Lei Estadual nº 12.603, de 07 de abril de 1.995, do Cap. II, Art. 10, da Lei Estadual nº 13.123, de 16 de julho de 1.997 e do que consta o Processo nº 17001272/2006 – 10717, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 701/2006-GAB, de 25 de setembro de 2006, que outorgou a GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.950/0001-84, com profundidade de 120 m(cento e vinte metros), por 12(doze) anos o uso das águas subterrâneas, através de perfuração de um poço tubular profundo, localizado na Fazenda Santa Bárbara, Rodovia GO-320, Km. 51, zona rural, município de Goiatuba, Estado de Goiás, para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 10.000 l/h (dez mil litros por hora), considerando correto: "... com profundidade de 150 m(cento e cinquenta metros) ..." e "...para derivação durante 12(doze) horas por dia de até 9.540 l/h(nove mil, quinhentos e quarenta litros por hora).

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada, tendo o usuário apresentado todas as documentações exigidas após a conclusão da perfuração do poço.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 21 dias do mês Novembro de 2.006.


HARLEN INÁCIO DOS SANTOS
Superintendente de Recursos Hídricos


JOSE DE PAULA MORAES FILHO
Secretário